

Nota à Comunicação Social n.º 18/2021  
23 MAR 21 | 19h45

## **BARRAGENS E EDP**

### *Esclarecimento da Agência Portuguesa do Ambiente*

A informação interna relativa ao processo de avaliação do pedido de transmissão apresentado pela EDP de cinco contratos de concessão de captação de água para a produção de energia hidroelétrica, que foi divulgada hoje, 23 de março, na comunicação social, é um documento de trabalho relativo a um processo que se iniciou em janeiro de 2020 e que foi concluído em novembro desse mesmo ano, quando foi autorizada a transmissão dos contratos de concessão e que regulam unicamente a utilização dos recursos hídricos.

O referido documento foi elaborado a 30 de julho de 2020, numa fase em que estavam a ser pedidos elementos quer ao então concessionário quer a quem pretendia ficar a explorar dessas mesmas concessões. O documento ilustra a forma sistemática e detalhada como toda a situação foi analisada e como os aspetos ambientais e de gestão de recursos hídricos foram devidamente identificados, discutidos e analisados pela APA. Esta nota interna é um de vários contributos analíticos ao longo deste processo, e que incluíram dezenas de reuniões internas e externas e que foram formatando a convicção técnica independente e nos termos da lei aplicável por parte da APA.

Como referido, no decorrer do processo foram sendo solicitados e recebidos elementos adicionais por parte dos intervenientes, esclarecidos os aspetos mais críticos de gestão dos recursos hídricos, assim como foi realizado com muito detalhe o ponto de situação das medidas ambientais, com garantias concretas da sua conclusão e manutenção e ainda sobre a capacidade técnica e financeira de quem iria ficar a gerir as concessões. Foi também solicitada a análise por parte do Ministério das Finanças, nomeadamente a Parpública, sobre as condições contratuais da operação da alienação, nomeadamente de natureza financeira, que concluiu tratar-se de um negócio entre dois particulares e que não cabia ao Estado qualquer análise e/ou intervenção para além da que possa impactar com os contratos de concessão. Foi isto que foi feito e foi devidamente acutelado nas adendas aos contratos que autorizam a transmissão.

Nesse sentido, a informação ilustra questões e esclarecimentos que a APA devida e atempadamente suscitou e o caminho que foi percorrido até à decisão final.

###

[media@apambiente.pt](mailto:media@apambiente.pt)

Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide  
2610-124 Amadora  
(+351) 214728200

**[apambiente.pt](http://apambiente.pt)**

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

